



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E A EMPRESA POSTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO - ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Natalino Cossi, nº. 100, Centro – Município de Vila Valério, Estado do Espírito Santo, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.619.047/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **RENATO SCHMIDT**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 076.280.427-08 e do RG nº 1465827/SSP-ES, residente e domiciliado no Córrego Groner, Zona Rural, Município de Vila Valério-ES, de um lado e, de outro lado a Empresa **POSTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA**, estabelecida na Av. Doutor Valério, nº 47, Centro, Município de Vila Valério-ES, devidamente inscrita no CNPJ 36.315.232/0001-86, representada neste ato pelo Senhor **DYOGINIS CARMINATI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Av. Nove de Agosto, nº 2972, Centro, Município de Jaguaré-ES, portador do CPF nº 072.252.047-69 e da Carteira de Identidade nº 1.141.992 (SSP-ES), RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 002/2021, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo o **reajuste do valor do Contrato nº 002/2021**, que versa sobre a contratação de empresa objetivando a aquisição de gasolina comum para o abastecimento de veículo tipo motoneta, Honda Biz 125 cc, de propriedade da Câmara Municipal de Vila Valério, de acordo com o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 001/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em função do realinhamento de preço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 002/2021, fica reajustado em 9,27% (nove inteiros e vinte e sete décimos por cento), o valor do litro de gasolina comum, que passará a vigorar na forma descrita no quadro abaixo, a partir de 15 de junho de 2021.

Produto	Preço anterior/litro	Preço reajustado/litro
Gasolina comum	R\$ 5,40	R\$ 5,90



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

100100.0103100022.001 – Manutenção da Câmara Municipal
33903000000 – Material de Consumo – Ficha 07

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 002/2021, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vila Valério/ES, em 14 de junho de 2021.

RENATO SCHMIDT

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - CONTRATANTE

DYOGINIS CARMINATI

EMPRESA POSTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Simone A.B. Sabadini

2ª Dulce R. Gaspar Bueno